



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001 6

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	657	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA (com operador)	700,00	HORAS	100,00	70.000,00
TOTAL						70.000,00

JUSTIFICATIVA:

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

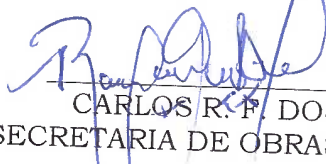
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2014.

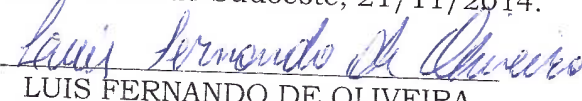

CARLOS R. F. DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

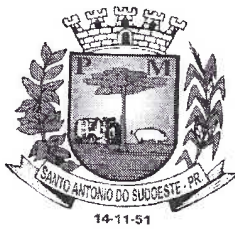
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670 85	05.005.26.782.2601.02085	0
2014	760 86	05.005.26.782.2601.02086	0

Santo Antonio do Sudoeste, 21/11/2014.

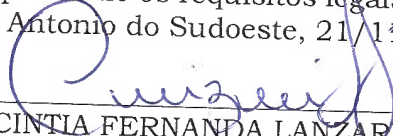

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/11/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/11/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 228/2014

003 6

Página: 1

Solicitação _____
Número *228* Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em 21/11/2014 Quantidade de itens 1

Solicitante _____
Código Nome _____ Processo Gerado _____
550470-8 CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS Número 451/2014

Local _____
Código Nome _____
92 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

Órgão _____
Nome _____ Pagamento _____
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Forma MENSALMENTE CONFORME

Entrega _____
Local _____ Prazo 1 Dias
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)

Justificativa:
Atender as necessidades da Secretaria de Obras

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000657	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA (com operador)	HORAS	700,00	100,00	70.000,00
TOTAL					70.000,00
TOTAL GERAL					70.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014 -
PROCESSO Nº 452/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0118/2014 de 21/11/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA).
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
 - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 10/12/2014 até as 09:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 10/12/2014 às 09:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de novembro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/11/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>954</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24/11/2014</u>
JORNAL: <u>DIOENS</u>
EDIÇÃO: <u>733</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0733

Página 62 / 127

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.228 /2014

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o capítulo II, da Lei Municipal 1.872/2007 de 19 de Dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL" de Santo Antônio do Sudoeste, para o biênio 2014/2016, conforme segue:
DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTE
Sec. Mun. de Agri. e Des. Rural Sustentável	Ana Paula Tomazoni	Evandro Claudio W. Fernandes
Sec. Mun. De Educação	Daniela Strapazon Priamo	Marlene Correa Camargo
Sec. Mun. Assistência Social	Marcia Choptian	Claudia Cristina Zimmermann

DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTE
Rotary Clube	Adelar Dalpizzol	Adones Wanderlei dos Santos
Con. Mun. De Agricultura	Ivoni Fernandes	Jair Schmiot
Con. Mun. Assistência Social	Francisco Alves da Conceição	Antonia Natts dos Santos
Con. De Alimentação Escolar	Lenor Francisco de Lara	Neusa Lens Viana
Con. Mun. De Saúde	Cristiane A. Gomides Moro	Danieli Brembatti
Sind. dos Trabalhadores Rurais	Claudia Cristina Lanzarin	Irio Dalla Costa

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Adelar Dalpizzol

VICE-PRESIDENTE: Claudia Cristina Lanzarin

SECRETARIA: Marcia Choptian

Artigo 2º-O desempenho da função de membro do referido conselho não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Artigo 4º-Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014 - PROCESSO Nº 449/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Global, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 117/2014 de 20/11/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 128.337,60 (cento e vinte e oito mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/12/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/12/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014 - PROCESSO Nº 452/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0118/2014 de 21/11/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 10/12/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/12/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2013 Pregão nº 127/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, para atender a necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP;

REAJUSTE: 4.608,44 (quatro mil seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI-Representante Legal



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1453514512

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014
PROCESSO Nº 452/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **10/12/2014, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **10/12/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	05.005.26.782.2601.02085	0
2014	760	05.005.26.782.2601.02086	0



3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **10/12/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014
DATA DE ABERTURA: 10/12/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

DATA DE ABERTURA: 10/12/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou



estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:



- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
 - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a



010 6

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

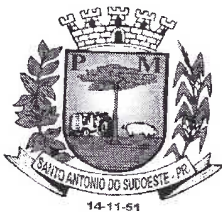
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Anexar a proposta documento de propriedade da máquina/veículo ao qual esta concorrendo no presente processo, se a empresa não for proprietária apresentar contrato de locação por período superior a 12 (doze) meses, contados a partir da contratação da empresa.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da solicitação de serviços, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

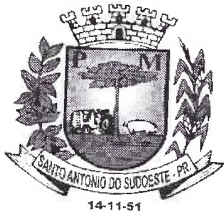
12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de novembro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	657	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA (com operador)	700,00	HORAS	100,00	70.000,00
TOTAL						70.000,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 0118/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 0118/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0118/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0118/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)**.
Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 0118/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, ~~em~~ <DATAINICIOVIGENCIA#E>


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

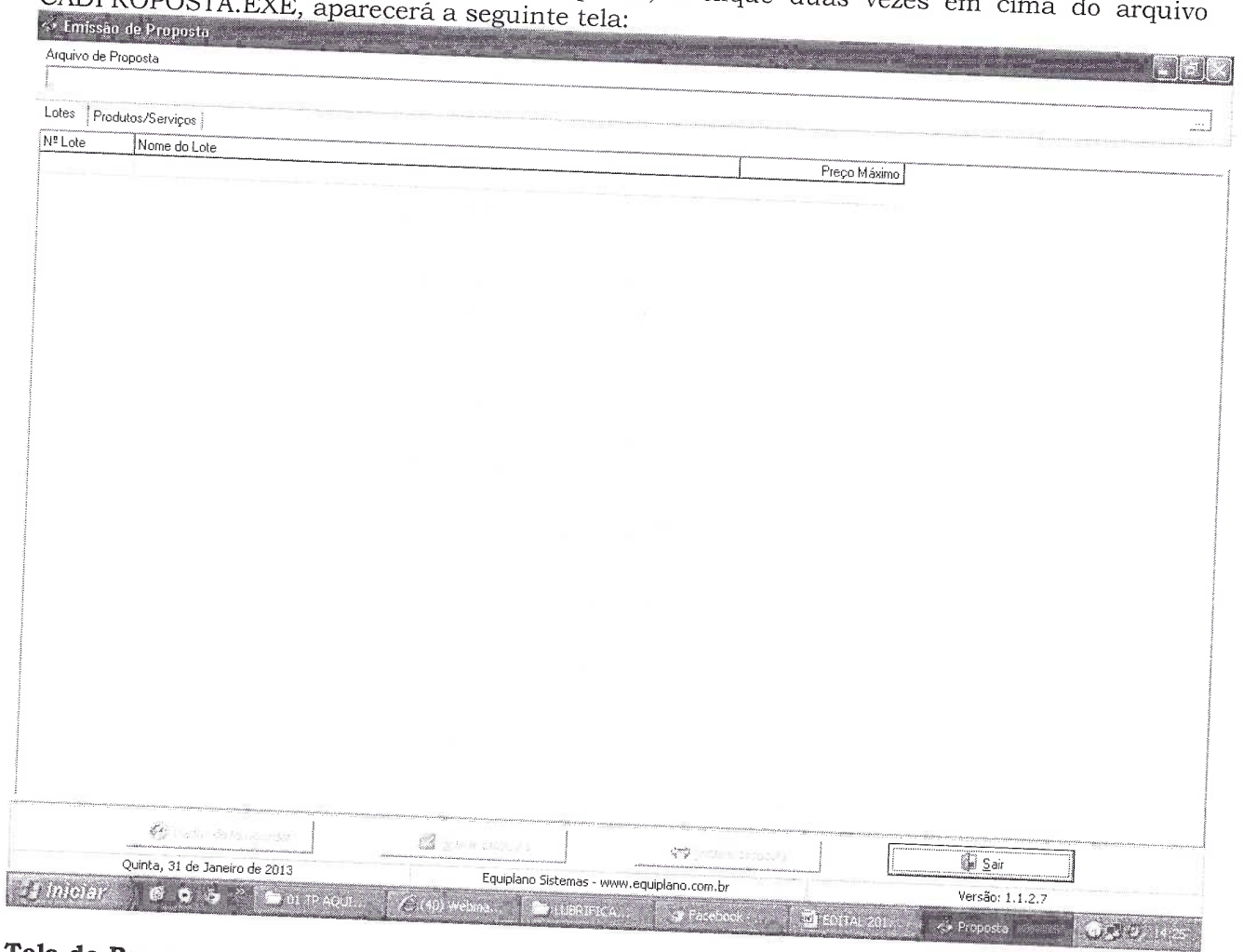
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

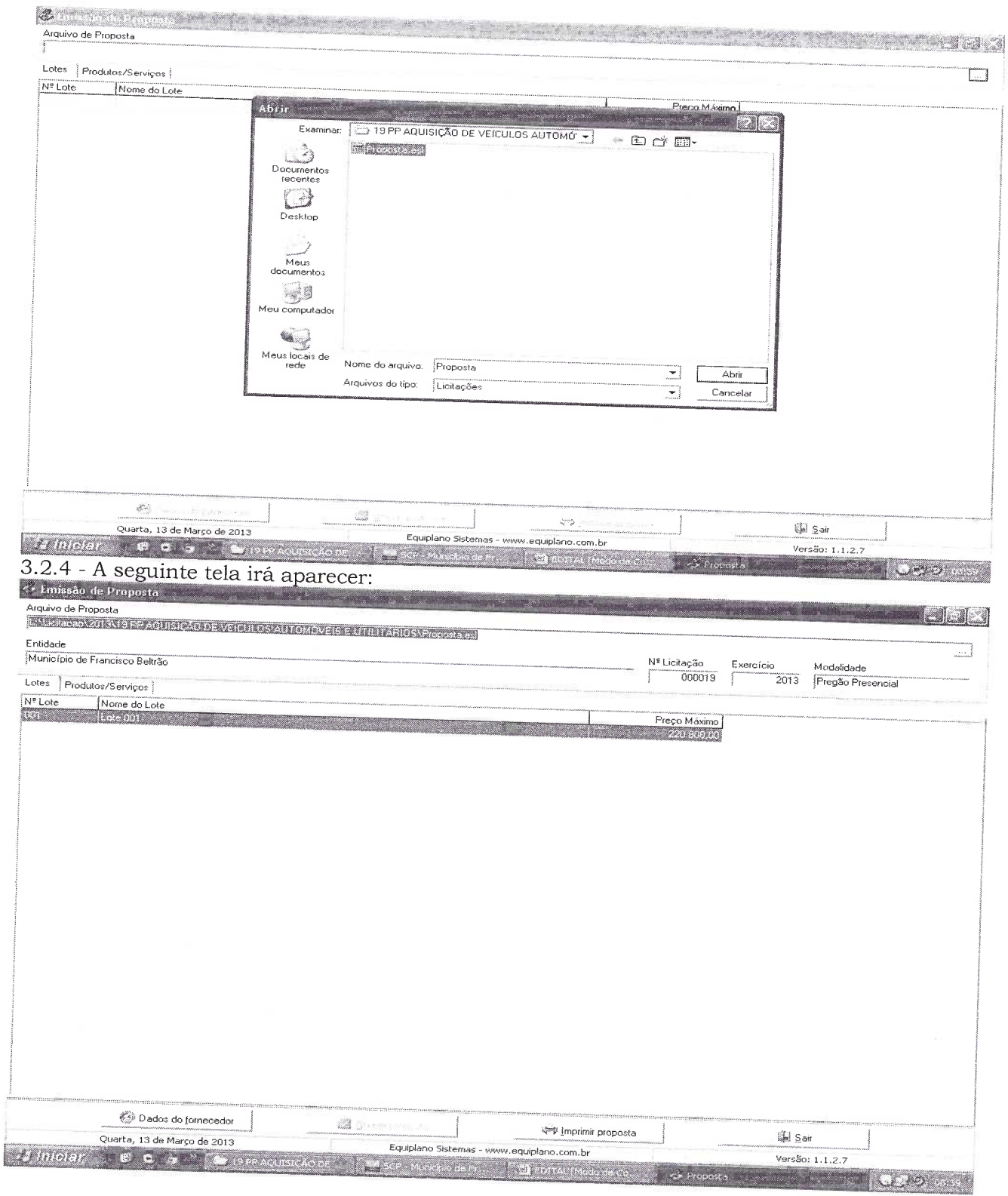
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação: 2013/13 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta:

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000013 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Imprimir proposta

Sair

Versão: 1.1.2.7

Windows Taskbar: Iniciar, L9 PP AQUISIÇÃO DE, SCP - Município de Fr., EDITAL (Poder de Co., Proposta, 09:40)

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esf

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Dados do fornecedor

Fornecedor I

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários: Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esf

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Representante

Nome *

CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Services

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Quadro societário

CPF / CNPJ * Nome

Nome *

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Imprimir proposta

Sair

19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL: Modo de Co... Proposta

Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



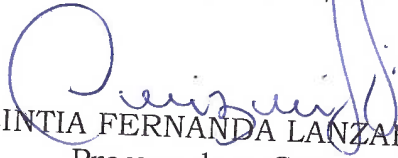
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 0118/2014, de 21/11/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/11/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 08:36
Para: 'Terra Forte Terraplenagem'
Assunto: RES: Edital 118/2014
Anexos: EDITAL PP 118 2014.doc; PropostaPP118.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

-----Mensagem original-----

De: Terra Forte Terraplenagem [<mailto:terraforteterraplenagem@gmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2014 18:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 118/2014

Prezados(as),

Solicito os documentos do edital nr. 118/2014 - Locação de Retroescavadeira.

Razão Social: MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.165.504/0001-03
IE: ISENTO
End: RUA OSVALDO DE JESUS, 115 - LONDRINA/PR
Contato: ROBSON MILITÃO
Tel: 43 3342 1851 / 8424 8054

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

Robson Militão

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 08:33
Para: 'Ricardo Alexandre Tractor'
Assunto: RES: EDITAL REF. 118/2014
Anexos: EDITAL PP 118 2014.doc; PropostaPP118.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Ricardo Alexandre Tractor [<mailto:ricardoalexandre.tractor@gmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2014 16:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL REF. 118/2014

Estimado (a), boa tarde

Espero que esteja bem e com boa saúde, tudo tranquilo?

O motivo do meu contato: Por gentileza me encaminhar o edital ref. licitação 18/2014, como segue abaixo.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Avenida Brasil, 621 - Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710-000
Telefones: (046)3563-8001 / Fax: (046)3563-8006
Atendimento: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30
Home-Page: [Clique aqui](#)
E-Mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 118/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas (retroescavadeira)

Data de Abertura: 10/12/14

OBS: Preço Máximo de Referência: R\$70.000,00 - Dotação Orçamentária: 6700500526782260102085000000
Link Home-Page Avisos: [Clique aqui](#)

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 26/11/14

Muito obrigado!

Certo que serei prontamente atendido desde já agradeço pelas oportunidades.

At.

Ricardo Alexandre

Diretor Tractor

Telefax (45) 3029-8239 - (45) 9952-5298 TIM (43) 9978-1167 TIM BR - (0983)878844 TIGO PY



Skype:

ricardo.alexandre.tractor.rental ricardoalexandre.tractor@gmail.com <http://tractorrental.blogspot.com/>

"Quanto melhor é adquirir a sabedoria do que o ouro! E mais excelente, adquirir a prudência do que a prata!" Provérbios 16:16

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao(s) destinatário(s) e pode conter informações que nos representam valor. Caso a tenha recebido indevidamente, solicitamos que, pela prática dos bons princípios éticos, remeta em retorno imediatamente a quem lhe enviou, destruindo o original recebido. Pela atitude cidadã, antecipadamente agradecemos. Tractor Rental.

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de dezembro de 2014 13:36
Para: 'scopelengenharia@yahoo.com.br'
Assunto: edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 118 2014.doc; PropostaPP118.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de dezembro de 2014 13:37
Para: 'rozaniscopel@hotmail.com'
Assunto: edital
Anexos: EDITAL PP 118 2014.doc; PropostaPP118.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 10:16
Para: 'ADM - Patoterra'
Assunto: RES: edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 118 2014.doc; PropostaPP118.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: ADM - Patoterra [mailto:adm@patoterra.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 28 de novembro de 2014 09:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: 'Leila Zanini - Patoterra'
Assunto: edital

Bom dia

Solicito o edital do pregão presencial 118/2014

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços de hora maquina

Obrigada pela atenção

att

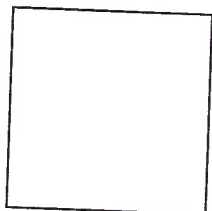


Maiara Szepainski
Aux. de Escritório
F: (46)3225-3647 | (46)9972-3622
e-mail: adm@patoterra.com.br

A informação contida neste e-mail e nos seus arquivos em anexo é CONFIDENCIAL. Em caso de receber esta mensagem por engano, pedimos que notifique ao remetente e destrua esse e-mail imediatamente.



Antes de imprimir esse e-mail pense bem se é necessário fazê-lo. Cuidar do meio ambiente também está em suas mãos.



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 10:09
Para: 'A Dembicki Terraplenagem e Locação'
Assunto: RES: retirada de edital
Anexos: EDITAL PP 118 2014.doc; PropostaPP118.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

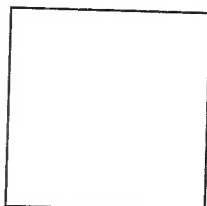
De: A Dembicki Terraplenagem e Locação [mailto:adembickiterraplenagem@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2014 13:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: retirada de edital

Bom dia,

- Solicito o recebimento do edital da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014 referente a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA).

Anderson J. Dembicki
(41)8706-4265
(41)3663-5193





041 6

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

FIGIORESE INDÚSTRIA FABRIL LTDA ME,
CNPJ/MF Nº 12.470.093/0001-05, Rua Sete de Setembro, s/n.º, Bairro 7 de Setembro, na
Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 09 de Dezembro de 2014

Eliseu Jose Fiorese

Fiorese Industria Fabril Ltda Me
Eliseu Jose Fiorese

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: <u>10/12/14</u>
Horário: <u>8h50m</u>
Comissão de Licitações

Eliseu J. Fiorese

U

E

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

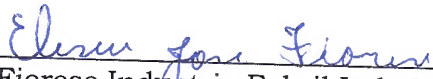
FIGIORESE INDÚSTRIA FABRIL LTDA ME

CNPJ/MF Nº 12.470.093/0001-05, Rua Sete de Setembro, s/n.º, Bairro 7 de Setembro, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) **Eliseu Jose Fiorese**, portado(a) da cédula de identidade sob nº 8.196.540-4 e CPF sob nº 054.482.919-02, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 09 de Dezembro de 2014



Fiorese Industria Fabril Ltda Me
Eliseu Jose Fiorese







***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



0438

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)


FIGIORESE INDÚSTRIA FABRIL LTDA ME

CNPJ/MF Nº 12.470.093/0001-05, Rua Sete de Setembro, s/n.º, Bairro 7 de Setembro, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

O representante legal da empresa **Eliseu Jose Fiorese**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 09 de Dezembro de 2014



Fiorese Industria Fabril Ltda Me
Eliseu Jose Fiorese

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.







E

INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO E CARTARIA DE PORTO ALEGRE

REGISTRO GERAL 9.882.144 E DATA DE EMISSÃO 04/05/2003

NOME JOSEANE GONCALVES PEREIRA

PAIS BRASIL

CPF 00000000000

IDENTIFICADOR 00000000000

ASSINATURA DO REGISTRANTE

ASSINATURA DO REGISTRADOR

16/06/1989

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE REGISTRO E CARTARIA




Joseane Goncalves Peres

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE REGISTRO E CARTARIA

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome

Nascimento

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUCHESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20/12/14
 4
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Elson & Fioresi

4

E

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO

Nascimento 11/09/1985

ELISEU JOSE FIORESE
Nome

054.482.919-02
Numero

COMPROVANTE DE INSCRICAO
Cadastro de Pessoas Fisicas

Receita Federal
MINISTERIO DA FAZENDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE IDENTIFICACAO CIVIL



Eliseu Jose Fiorese
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

digito verificador: 00

às 16:54:21 do dia 16/10/2014 (hora e data de Brasília)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante emitido pela

www.receita.fazenda.gov.br

ser confirmada na Internet, no endereço

A autenticidade deste comprovante deverá

CODIGO DE CONTROLE DF44.9217.8A3F.0E67

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.196.540 4 DATA DE EXPICAO 11/09/1997

NOME ELISEU JOSE FIORESE

FILIAÇÃO PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE LURDES DUARTE NUNES FIORESE

NATURALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 11/09/1985

DOC. ORIGEM COMARCA S-ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE C. NASC 7700, LIVRO-9A, FOLHA-101

CPF ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

JOÃO RICARDO KUPERS NORONHA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

10/12/14

4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Eliseu J. Fiorese

4

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.470.093/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 31/08/2010
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL FIGRESE INDUSTRIA FABRIL LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 106	COMPLEMENTO GALPAO34	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO 7 DE SETEMBRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/12/2014** às **14:45:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Elisam J. Figueira

Voltar

4

E



ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº. 12.470.093/0001-05
NIRE 41206859591 EM DATA DE 31/08/2010
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls.: 01

1) **ELISEU JOSE FIORESE**, brasileiro, maior, Agrônomo inscrito no CREA/PR sob o Nº 102.708/D, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 11/09/1985, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Sete de Setembro, Nº 58, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000 portador do CPF Nº 054.482.919-02 e da Carteira de Identidade Nº 8.196.540-4 expedida pela SESP/PR;

2) **JOSIANE GRACIELE PRESCHLAK FIORESE**, brasileira, maior, Nutricionista, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 16/06/1989, natural de Medianeira, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Sete de Setembro, Nº 58, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, portadora do CPF Nº 072.667.469-90 e da Carteira de Identidade Nº 9.882.244-5 expedida pela SESP/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 58, Lote 02, Qd. 193, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no C.N.P.J. sob Nº. 12.470.093/0001-05, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41206859591 em data de 31/08/2010, e última alteração 20133273555, por despacho em sessão de 17/06/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) Fica alterado o objeto social, capital social, sede e foro e nome empresarial da empresa conforme segue:

1.1) O objeto social passa a ser Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial (CNAE 85.99-6/04), Transporte Rodoviário de Carga Intermunicipal e Interestadual (CNAE 49.30-2/02), Serviços de movimentação de terra, Remoção e retirada de terra, serviços de corte e aterro, serviços de desaterro (CNAE 43.13-4/00), Confeção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE 14.12-6/01), Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE 14.12-6/03), Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios (CNAE 47.81.4/00) e Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário (CNAE 46.42-7/01).

1.2) O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que é dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3504-5400 / 3504-1538 www.diferencialcontabilcnt.br

Eliseu J. Fiorese

4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

10/12/14
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E



ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº. 12.470.093/0001-05
NIRE 41206859591 EM DATA DE 31/08/2010
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 02

divididos em 21.000 (vinte e uma mil) quotas, será integralizados pelo sócio **ELISEU JOSE FIORESE** na data da assinatura do presente instrumento, em dinheiro moeda corrente do país, e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) divididos em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será integralizado pela sócia **JOSIANE GRACIELE PRESCHLAK FIORESE** na data da assinatura, em dinheiro moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Eliseu José Fiorese	35.000	70,0 %	R\$ 35.000,00
Josiane Gracieli Preschlak Fiorese	15.000	30,0 %	R\$ 15.000,00
TOTAL	50.000	100 %	R\$ 50.000,00

1.3) A sede e foro da empresa passa a ser na Rua Sete de Setembro, Nº 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000

1.4) A empresa passa a girar sob o nome empresarial de **FIORESE INDÚSTRIA FABRIL LTDA. - ME.**

2.) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1) **ELISEU JOSE FIORESE**, brasileiro, maior, Agrônomo inscrito no CREA/PR sob o Nº 102.708/D, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 11/09/1985, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Sete de Setembro, Nº 58, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000 portador do CPF Nº 054.482.919-02 e da Carteira de Identidade Nº 8.196.540-4 expedida pela SESP/PR,

2) **JOSIANE GRACIELE PRESCHLAK FIORESE**, brasileira, maior, Nutricionista, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 16/06/1989, natural de Medianeira, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Sete de Setembro, Nº 58, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, portadora do CPF Nº 072.667.469-90 e da Carteira de Identidade Nº 9.882.244-5 expedida pela SESP/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **FIORESE INDÚSTRIA FABRIL LTDA. - ME**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no C.N.P.J. sob Nº. 12.470.093/0001-05, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº

20/12/14

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Eliseu J. Fiorese

J

E



ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº. 12.470.093/0001-05
NIRE 41206859591 EM DATA DE 31/08/2010
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIs.: 03

41206859591 em data de 31/08/2010, e última alteração 20133273555, por despacho em sessão de 17/06/2013, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FIORESE INDÚSTRIA FABRIL LTDA. - ME**

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa é na Rua Sete de Setembro, Nº 106, Chácara 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01 de Setembro de 2010.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social passa a ser Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial (CNAE 85.99-6/04), Transporte Rodoviário de Carga Intermunicipal e Interestadual (CNAE 49.30-2/02), Serviços de movimentação de terra, Remoção e retirada de terra, serviços de corte e aterro, serviços de desaterro (CNAE 43.13-4/00), Confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE 14.12-6/01), Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE 14.12-6/03), Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios (CNAE 47.81.4/00) e Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário (CNAE 46.42-7/01).

CLAUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já integralizados, e assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Eliseu José Fiorese	35.000	70,0 %	R\$ 35.000,00
Josiane Gracieli Preschlak Fiorese	15.000	30,0 %	R\$ 15.000,00
TOTAL	50.000	100 %	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é limitada a importância de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir as suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de

Eliseu J. Fiorese

4

20/12/14
4
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E



ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº. 12.470.093/0001-05
NIRE 41206859591 EM DATA DE 31/08/2010
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIs.: 04

pagamento, para que este através da outra sócia exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao Administrador, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, podendo para tanto comprar e vender móveis, imóveis, máquinas e veículos, contratar empréstimos, contratar descontos de faturas junto a Bancos e demais Entidades Financeiras, assinar cheques, requisitar talonários, receber, endossar faturas, dar e receber quitações, e tudo mais o que se fizer necessário, podendo onerar e alienar bens moveis e imóveis da sociedade, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestar a sociedade, o Administrador, perceberá a quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de Administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **ELISEU JOSE FIORESE**.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição dos resultados será proporcional a participação do Capital Social, de cada um dos sócios, podendo esta distribuição ser feita mensal, trimestral ou anualmente. Para qualquer das formas adotadas deverá ser feita apuração de resultado para verificar-se o efetivo resultado a distribuir.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, balanço patrimonial geral da sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Diferencial Serviços Contábeis
Av. Brasil 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - PR
Fones: (46) 3563 3780 / 3563 3518 www.diferencialcontabil.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

20/12/14

4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Eliseu J. Fioren

4

E



ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº. 12.470.093/0001-05
NIRE 41206859591 EM DATA DE 31/08/2010
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fis.: 05

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios sob a realização de assembléia geral deliberarão sobre as contas e designarão Administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, em conformidade com o Art. 1.028 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, e para que surta seus legais efeitos, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros legais, a fielmente compri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 15 de Janeiro de 2014.

Eliseu Jose Fiorese
Eliseu Jose Fiorese

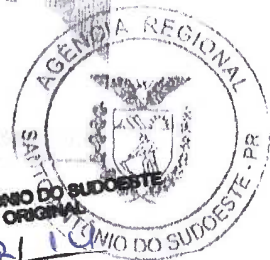
Josiane Gracieli Preschlak Fiorese
Josiane Gracieli Preschlak Fiorese



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2014
SOB NÚMERO: 20140279121
Protocolo: 14/027912-1, DE 03/02/2014
Empresa: 41 2 0685959 1
FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA. - ME

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Diferencial Serviços Contábeis
Av. Brasil 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 www.diferencialcontabil.com.br
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

7/01/2014
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Eliseu J. Fiorese

4

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 118/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.470.093/0001-05

Fornecedor: FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA ME

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO S/N - 7 DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: 9066765757

Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF: 054.482.919-02

RG: 8196540-4

Telefone contador: 46-35633780

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 58 CASA - 7 DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: ELISEUFIORESE@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº item Descrição do Produto / Serviço

001 SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROSCAVALDEIRA
(com operador)

Qtde. Unid. Preço Máximo Marca
700,00 HOR 100,00

Preço Unitário
99,00

Preço Total
69.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 69.300,00

TOTAL DA PROPOSTA: 69.300,00

Eliseu Jose Fiorese
FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA ME
CNPJ: 12.470.093/0001-05

Eliseu J. Fiorese

E

052

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

DATA DE ABERTURA: 10/12/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: FIORESE INDÚSTRIA FABRIL LTDA

CNPJ: 12.470.093/0001-05

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 58

FONE/FAX: 46 9900 7888 ou 3563 1683

*Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR*

RECEBIDO

Em: 10/12/14

Horário: 8h:50m

[Assinatura]
Comissão de Licitações



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12470093/0001-05
Razão Social: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO CASA / SETE DE SETEMBRO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 2014120111122099850440

Informação obtida em 09/12/2014, às 15:59:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Eliseu J. Fiorese

4

e

Prvia de Certido

Data da Emisso: 09/12/2014 16:44:03

Dados Cadastrais

Nome	IORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA. - ME	CNPJ	12.470.093/0001-05
Natureza Jurdica	SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	CAD/ICMS	90667657-57
Endereo	RUA SETE DE SETEMBRO 109 CHACARA 34	Bairro	7 DE SETEMBRO
CEP	85710-000	Cidade/Estado	SANTO ANTNIO DO SUDOESTE/PR
Telefone	(46)3563-1583	Fax	
Situao Cadastral	Ativo (desde 07/2014)	email	ELISEUIORESE@HOTMAIL.COM

Quadro Societrio

1	CPF	054.482.919-02	Nome Eliseu Jose Fiorese	Qualificao Socio-Administrador
2	CPF	072.667.469-90	Nome Josiane Graciele Preschlak Fiorese	Qualificao Socio

Verificaes Cadastrais

No h irregularidades cadastradas.

Quadro de Pendncias do Requerente

No h pendncias cadastradas.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012666635-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.470.093/0001-05**
Nome: **FIGRESE INDUSTRIA FABRIL LTDA. - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Elisam J. Figueira

4 E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.470.093/0001-05
Certidão nº: 71619502/2014
Expedição: 09/12/2014, às 17:36:00
Validade: 06/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.470.093/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elisam J. Fioresi

4 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1650 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/01/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Dezembro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETJC44439R4

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL: FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	12.470.093/0001-05		23957

ENDEREÇO

RUA 7 DE SETEMBRO, 106 - GALPAO 34 SALA 2 - RUA SETE DE SETEMBRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Obras de terraplenagem, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Dir. de Fisco

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação

4

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0118/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr 09 de Dezembro de 2014

Eliseu Jose Fiorese
Fiorese Industria Fabril Ltda Me
Eliseu Jose Fiorese

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Eliseu J. Fiorese U E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0118/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0118/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 09 de dezembro de 2014

Eliseu Jose Fiorese

Fiorese Industria Fabril Ltda Me
Eliseu Jose Fiorese

E

Eliseu J. Fiorese

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

DECLARAÇÃO (*)

FIGIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA ME

CNPJ/MF Nº 12.470.093/0001-05, Rua Sete de Setembro, s/n.º, Bairro 7 de Setembro, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 09 de Dezembro de 2014

Eliseu Jose Fiorese

Fiorese Industria Fabril Ltda Me
Eliseu Jose Fiorese

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Eliseu J. Fiorese

4 e

TERMO DE ABERTURA

062 E

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 18 folhas numeradas do No. 1 ao 18 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA. - ME

Ramo: Confecção de peças de vestuário - exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes e as confeccionadas sob medida.

Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1

Complemento

Bairro: SETE DE SETEMBRO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 12.470.093/0001-05

Inscrição Estadual.....: 9066765757

Registro na junta.....: 41206859591 Data registro: 31/08/2010

Inscrição Municipal.....: 23957

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 01/01/2013

Eliseu José Fiorese

ELISEU JOSÉ FIORESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.482.919-02

Marcos Antonio Maziero

MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR, sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Autenticação 14/092106-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

29/09/14

ANSELMO STRUB
USUARIO DO SIARCO



Eliseu José Fiorese

4

E

Empresa: FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA. - ME
 CNPJ: 12.470.093/0001-05
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0001
 Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO	81.960,79D	5.906,59D
ATIVO CIRCULANTE	81.960,79D	5.906,59D
DISPONÍVEL	81.960,79D	5.906,59D
CAIXA	2.506,45D	1.906,59D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	94,09D	0,00
CHEQUES	79.360,25D	4.000,00D
PASSIVO	81.960,79C	5.906,59C
PASSIVO CIRCULANTE	4.308,89C	1.140,92C
FORNECEDORES	0,00	200,00C
FORNECEDORES	0,00	200,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.308,89C	940,92C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.308,89C	940,92C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.651,90C	4.765,67C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	57.651,90C	15.234,33D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	57.651,90C	15.234,33D

Eliseu José Fiorese

ELISEU JOSÉ FIORESE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 054.482.919-02

Marcos Antonio Maziero

MARCOS ANTONIO MAZIERO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
 CPF: 737.525.849-04

Eliseu José Fiorese

4

E

Empresa: FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA. - ME
 CNPJ: 12.470.093/0001-05

Folha: 0001
 Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	86.984,40	<u>86.984,40</u>
Deducoes		
(-) COFINS	(955,26)	
(-) PIS	(206,97)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.786,12)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(2.913,13)	<u>(5.861,48)</u>
Receita Líquida		<u>81.122,92</u>
Lucro Bruto		<u>81.122,92</u>
Despesas Administrativas		
TAXAS DIVERSAS	(66,20)	
TAXA DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	(741,13)	
HONORARIOS CONTABEIS	(3.084,90)	
HOSPEDAGEM	(2.067,00)	
MULTAS DE DECLARAÇÕES	(2.200,00)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(71,40)	
JUROS DE MORA	(6,06)	<u>(8.236,69)</u>
Resultado operacional líquido		<u>72.886,23</u>
Resultado Antes do IR		<u>72.886,23</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>72.886,23</u>

Eliseu José Fioren
 ELISEU JOSÉ FIORESE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 054.482.919-02

Marcos Antonio Maziero
 MARCOS ANTONIO MAZIERO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
 CPF: 737.525.849-04

Eliseu J. Fioren

4 E

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 4 Folha: 15

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Razão geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Razão da Empresa: FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA. - ME

Objeto: Confecção de peças de vestuário - exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes e as confeccionadas sob medida.

Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1

Complemento

Data de Início: SETE DE SETEMBRO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR


Inscrição no CNPJ: 12.470.093/0001-05

Inscrição Estadual.....: 9066765757

Inscrição na junta.....: 41206859591 Data registro: 31/08/2010

Inscrição Municipal.....: 23957

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2013


ELISEU JOSÉ FIORESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.482.919-02


MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS e CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FIGIORESE INDUSTRIAL FABRIL LTDA - ME

CNPJ 12.470.093/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 10 de Dezembro de 2014


GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



Elisam J. Fiorese

4 E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 0118/2014

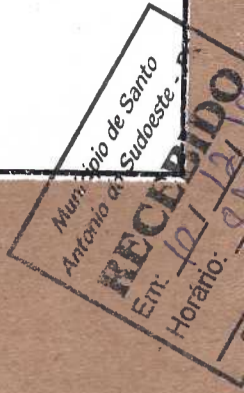
DATA DE ABERTURA: 10/12/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: FIORESE INDÚSTRIA FABRIL LTDA

CNPJ: 12.470.093/0001-05

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO N° 58

FONE/FAX: 46 9900 7888 ou 3563 1683





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE
Pregão Nº: 0118/2014 de 21/11/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)

Aos dez dias de dezembro de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
FIGIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME	12.470.093/0001-05	ELISEU JOSE FIGIORESE	Gerente administrador	054.482.919-02	60	12 meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

FIGIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA (com operador)		HORAS	700,00	99,00	69.300,00
TOTAL							69.300,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que a Certidão Negativa da Previdência e conjunta federal não foi apresentada. Diante disso a senhora Pregoeira abriu prazo de 8 (oito) dias úteis conforme previsto no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 para apresentação da referida Certidão Negativa válida. Em seguida passando-se à

Eliseu J. Figueira

U

E



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeira, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação nesta fase. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

Marilis

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Eweraldo

EWERALDO WAGNER

Equipe de Apoio

Eliane

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

Andreia A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

Eliseu Jose Fiorese

FIGRESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME

ELISEU JOSE FIGRESE



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 118/2014

070 E

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA

Página:1

Lote: 1

Fornecedor: 559815 FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME

Rodada Valor
Lance Inicial 69.300,00
1 69.300,00

Vencedor

Andreia A Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

EBB

ELIANE BRUM
Membro

EWERALDO WAGNER
Membro

Marilys

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

Eliseu Jose Fiorese

FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME
ELISEU JOSE FIORESE



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 118/2014

Data abertura: 10/12/2014 Data julgamento: 10/12/2014 Data homologação: Página: 1

Produto	UN	Quantidade	Preço	CNPJ: 12.470.093/0001-05 Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM	HORAS	700,00	99,00 *	
TOTAL DO LOTE			69.300,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			0,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	

Elisen for Fioren

CNPJ: 12.470.093/0001-05 - FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME

Emitido por: Marilys Tonini, na versão: 5610 e

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
 10/12/2014 10:05:34



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 118/2014

072 E

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 559815-0 FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME								
Lote 001 - Lote 001								
			CNPJ: 12.470.093/0001-05	Telefone:		Status: Classificado	69.300,00	
001	657 SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEI	HO	700,00	Classificado		99,00	69.300,00	*
VALOR TOTAL:							69.300,00	

Eliran Jose Fiorese

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 118/2014

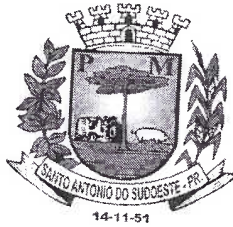
073

E

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status	Página:1
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006				
559815-0	12.470.093/0001-05	FIGIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME	Classificado	
Qtde de fornecedores: 001				
Qtde total de fornecedores: 001				

Elsam Jose Fiorese

E



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE JUNTADA

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)

Eu, MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira, DECLARO, que recebi em data de 15 de dezembro de 2014 a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União (FEDERAL E INSS), anexo a esta declaração, da empresa **FIGIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME**, dentro do prazo previsto por Lei, e conforme descrito em Ata do dia 10 de dezembro de 2014, a qual será juntada ao processo, sendo então **ADJUDICADO** os produtos ao qual a empresa foi vencedora, sendo então encaminhado ao senhor Prefeito Municipal para devida **HOMOLOGAÇÃO**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de dezembro de 2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

Elisete J. Fioresi



075 E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA. - ME
CNPJ: 12.470.093/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:50:55 do dia 15/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2015.

Código de controle da certidão: **13E9.B605.399B.884E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elisem g Fiorenza

E



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0118/2014 de 21/11/2014.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
FIGIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME	12.470.093/0001-05	ELISEU JOSE FIGIORESE	Gerente administrador	054.482.919-02	60	12 meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

FIGIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA – ME vencedora com o valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0118/2014 de 21/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/12/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/12/2014
JORNAL: DI O E M S
EDIÇÃO: 751
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/12/2014
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 964
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 21/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RECI ROQUE PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO E MONITORAMENTO DE AULAS DE MÚSICA PARA ALUNOS DE ESCOLAS INTEGRAIS E ADOLESCENTES DO CENTRO JUVENIL PADRE LUDOVICO REDIN DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE JANEIRO DE 2016 E EXECUÇÃO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2014
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 21/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RECI ROQUE PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO E MONITORAMENTO DE AULAS DE MÚSICA PARA ALUNOS DE ESCOLAS INTEGRAIS E ADOLESCENTES DO CENTRO JUVENIL PADRE LUDOVICO REDIN DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 6 HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTABILIZANDO UM TOTAL DE R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2014
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014.

RENASÇENÇA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2014

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, de imóvel situado na Linha Santa Izabel, neste município de Renasçença, nos termos da Lei Municipal nº 1409/2014.
ABERTURA: 30 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Renasçença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro - Fone/Fax (46) 3550-8300 - e-mail: licitacao@renasçenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 22/12/2014 no horário comercial ou pelo site www.renasçenca.pr.gov.br.
Renasçença, 17 de dezembro de 2014.
MARIA NOEMI LORO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de emissora com Amplitude Modulada (AM), que seja ouvida em todas as localidades do município de Renasçença, para transmissão de programa radiofônico semanal, da Administração Municipal destinado à divulgação dos atos oficiais, do poder executivo, bem como de matérias de interesse público.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09:00 às 09:30 do dia 05 de janeiro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renasçença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:31 do 05 de janeiro de 2015, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renasçença-PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renasçença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renasçenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renasçença, 17 de dezembro de 2014.
LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 06 de janeiro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renasçença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 06 de janeiro de 2015, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renasçença-PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renasçença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renasçenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renasçença, 17 de dezembro de 2014.
LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 173/2014 - ao Contrato nº 291/2012
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ARITONI COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 29/05/2015.
DATA: 19/11/2014.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº. 3.233/2014

SUMULA: Dispõe sobre o Recesso de final de Ano nas repartições públicas Municipais. O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 2, da Lei Orgânica do Município, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica declarado RECESSO nos dias 24 de Dezembro de 2014, e 31 de Dezembro de 2014, nas Repartições Públicas Municipais, a partir do 12h:00min.
Art. 2º Fica ainda declarado RECESSO nos dias 26 de Dezembro de 2014, e 02 de Janeiro de 2015, nas Repartições Públicas Municipais.
Parágrafo único. Não haverá recesso no período mencionado no Art. 2º para o órgão abaixo elencado, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais.
I-Secretaria Municipal da Saúde, que terá expediente nos dias 26 de Dezembro de 2014, e 02 de Janeiro de 2015, das 07h:00min às 17h:00min, com atendimento somente no Posto de Saúde Central, localizado na Rua Santos Dumont, neste Município.
Art. 3º No caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/Diretoria na qual se encontre lotado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.
PUBLICQUE-SE:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0118/2014 de 21/11/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:
1. Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)
2. Empresa(s) Participante(s):



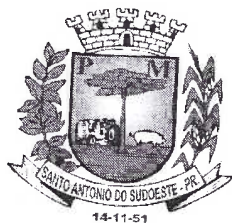
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1435969152

<http://lamsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0118/2014 de 21/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME vencedora com o valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 18/12/2014

JORNAL: O DIEMAS

EDIÇÃO: 753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 18/12/2014

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2014

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0751

Página 257 / 287

Representante: ABIMAE BORGES
CPF nº 039.165.939-19

OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente, alimentício, pedagógico, gráfico), para execução das ações estratégicas do programa PETI da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.910,00 (Dois Mil, Novecentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 16/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE
CPF nº 697.691.259-20

OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente, alimentício, pedagógico, gráfico), para execução das ações estratégicas do programa PETI da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0124/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA
CNPJ Nº 78.238.300/0001-09

Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE
CPF nº 717.629.499-20

OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente, alimentício, pedagógico, gráfico), para execução das ações estratégicas do programa PETI da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.606,70 (Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 16/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0124/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15

Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente, alimentício, pedagógico, gráfico), para execução das ações estratégicas do programa PETI da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 7.040,60 (Sete Mil e Quarenta Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 16/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 17 de outubro de 2014 no DIOEMS, edição nº 707 e Jornal Tribuna Regional do dia 21 de outubro de 2014, edição nº 941 do EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

Onde se lê:
CONTRATADA: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.336.209/0001-07

Representante: Marcio Artur Rodrigues da Silva
CPF nº 906.208.520-20

Leia-se:
CONTRATADA: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.336.209/0001-07

Representante: Everaldo da Silva Macagnan
CPF nº 900.320.129-34

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de dezembro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0118/2014 de 21/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME vencedora com o valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/12/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0123/2014 de 28/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO E CIA LTDA vencedor do lote 004 com o valor de R\$ 83.871,50 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) e 11% (onze por cento); MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 05 com o valor de R\$ 461.999,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais) e 11% (onze por cento).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 17/12/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0124/2014

OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente, alimentício, pedagógico, gráfico), para execução das ações estratégicas do programa PETI da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0124/2014 de 02/12/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ABIMAE BORGES-MEI, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 do lote 01, totalizando R\$ 2.910,00 (Dois Mil, Novecentos e Dez Reais);

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora do item 08 do lote 02, totalizando R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais);

PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 7 do lote 02, totalizando R\$ 2.606,70 (Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Setenta Centavos);

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens 2 e 6 do lote 02, totalizando R\$ 7.040,60 (Sete Mil e Quarenta Reais e Sessenta Centavos).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 17/12/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS "C" REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A comissão de licitação constituída juntamente com a Comissão Especial de julgamento, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 024/2014, que após a análise da Proposta de Preços (envelope C), decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	R\$
01	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - CNPJ Nº 05.128.703/0001-13	60.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de dezembro de 2014.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

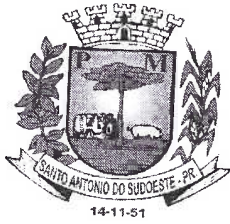


Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1435969152

http://amsop.dioems.com.br



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 10/12/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 0118/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA – ME vencedora com o valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 0118/2014 de 21/11/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0118/2014 de 21/11/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	05.005.26.782.2601.02085	0
2014	760	05.005.26.782.2601.02086	0

Santo Antonio do Sudoeste, 15/12/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 303/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.470.093/0001-05, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão N° 0118/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	657	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA (com operador)		HORAS	700,00	99,00	69.300,00
TOTAL								69.300,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão N° 0118/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
670	05.005.26.782.2601.02085	0	3.3.90.39.00.00
760	05.005.26.782.2601.02086	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato conforme for solicitado.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS - SECRETARIA DE OBRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de dezembro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Eliseu Jose Fiorese
FIGRESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME
CNPJ Nº 12.470.093/0001-05
ELISEU JOSE FIGRESE
CPF Nº 054.482.919-02

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME
CNPJ Nº 12.470.093/0001-05

Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF nº 054.482.919-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA).

VALOR TOTAL: R\$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	18/12/2014
JORNAL:	OIOEMS
EDIÇÃO:	751
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	18/12/2014
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	964
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2014

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0751

Página 256 / 287

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega / execução
FIGROSE INDUSTRIA FABRIL LTDA-ME	12.470.093/0001-05	ELISEU JOSE FIGROSE	Gerente administrador	054.482.919-02	60	12 meses

ABIMAE BORGES-ME	14.987.219/0001-30	ABIMAE BORGES	Sócia gerente	039.165.939-19	60	1 Dia(s)
GILSON GILBERTO LIZE	04.255.660/0001-74	GILSON GILBERTO LIZE	Sócio gerente	697.691.259-20	60	1 Dia(s)
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15	RUDINEI TRISTACCI	Procurador	931.502.709-44	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
 FIGROSE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME vencedora com o valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

4. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 0118/2014 de 21/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/12/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2014. ✓

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 0123/2014 de 28/11/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote com maior desconto referente:

1. Objeto da Licitação
 Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA	76.513.639/0001-32	ADILSON LUIZ FAVERO	Sócio gerente	960.163.889-04	60	1 Dia(s)
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO E CIA LTDA	81.049.413/0001-62	JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO	Sócio gerente	453.302.049-68	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO E CIA LTDA vencedor do lote 004 com o valor de R\$ 83.871,50 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) e 11% (onze por cento);

MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 05 com o valor de R\$ 461.999,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais) e 11% (onze por cento).

4. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 0123/2014 de 28/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/12/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/12/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2014 de 02/12/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
 Aquisição de material de consumo (expediente, alimentício, pedagógico, gráfico), para execução das ações estratégicas do programa PETI da Secretaria de Assistência Social

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA	78.238.300/0001-09	MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE	Sócia gerente	717.629.499-20	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
 ABIMAE BORGES-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 do lote 01, totalizando R\$ 2.910,00 (Dois Mil, Novecentos e Dez Reais);

GILSON GILBERTO LIZE, empresa vencedora do item 08 do lote 02, totalizando R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais);
 PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 7 do lote 02, totalizando R\$ 2.606,70 (Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Setenta Centavos);
 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens 2 e 6 do lote 02, totalizando R\$ 7.040,60 (Sete Mil e Quarenta Reais e Sessenta Centavos).
 O lote 03 na sua totalidade ficou deserto.

4. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 0124/2014 de 02/12/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17/12/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/12/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014 ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: FIGROSE INDUSTRIA FABRIL LTDA-ME
 CNPJ Nº 12.470.093/0001-05
 Representante: ELISEU JOSE FIGROSE
 CPF nº 054.482.919-02
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA).
 VALOR TOTAL: R\$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)
 VIGÊNCIA: 14/12/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA
 CNPJ Nº 76.513.639/0001-32
 Representante: ADILSON LUIZ FAVERO
 CPF nº 960.163.889-04
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste..
 VALOR TOTAL: R\$ 461.999,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 16/12/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO E CIA LTDA
 CNPJ Nº 81.049.413/0001-62
 Representante: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO
 CPF nº 453.302.049-68
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste..
 VALOR TOTAL: R\$ 83.971,50 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 16/12/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: ABIMAE BORGES-ME
 CNPJ Nº 14.987.219/0001-30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
 Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1435969152

<http://amsop.dioems.com.br>